



## DELIBERAÇÕES CONSELHO DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os nossos filiados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 24/01/2024 deliberou:

### PROCESSOS DECIDIDOS

#### PROCESSO DISCIPLINAR N.º 017-2023|PD

- Punir o clube, **FUTALMEIRIM – ALMEIRIM FUTSAL CLUBE**, **na pena de derrota por 3 – 0 (três a zero) e na pena de multa no montante de €150,00 (cento e cinquenta euros)**, por, no jogo n.º 501.00.048.0, que disputou contra o clube ACR Carvalhos Figueiredo, no dia 13 de janeiro de 2024, a contar para o Campeonato Distrital de Seniores – Futsal Masculino, haver praticado a infração prevista nos n.ºs 1 e 3, a) do artigo 51º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.
- Punir a Agente Desportiva, **ANA CARLA ARAÚJO TEIXEIRA SILVA**, do clube Futralmeirim – Almeirim Futsal Clube, **na pena de 15 (quinze) dias de suspensão e na pena de multa no montante de €50,00 (cinquenta euros)**, por, no jogo n.º 501.00.048.0, haver praticado a infração prevista no n.º 3 do artigo 129º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.
- Punir o Agente Desportivo, **GONÇALO FILIPE JANUÁRIO SILVA**, do clube Futralmeirim – Almeirim Futsal Clube, **na pena de 1 (um) mês de suspensão e na pena de multa no montante de €50,00 (cinquenta euros)**, por, no jogo n.º 501.00.048.0, haver praticado a infração prevista no artigo 102º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

PEL' A DIREÇÃO  
DA A. F. SANTARÉM  
O Secretário Geral



(Filipe Batista)

